

registrado o respectivo bem no órgão público responsável pelo controle e registro de veículos. 5. A falta de recolhimento do imposto, no prazo legal, sujeita o contribuinte às cominações legais, independente do pagamento do imposto. 6. Recurso conhecido e improvido. DECISÃO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSÃO DO DIA: 08/09/2014. DATA DO ACÓRDÃO:08/09/2014. ACORDÃO N. 4240- 2ª CPJ, RECURSO N. 9270 – DE OFÍCIO (PPROCESSO/AINF N. 062009510000048-4). RELATORA: CONSELHEIRA ANGELA MARIA BARBOSA MARQUES DE AZEVEDO. EMENTA: 1. ICMS – Auto de Infração. 2. Correta a decisão de primeira instância que declara a nulidade do auto de infração quando comprovado nos autos que a descrição da infração descrita não se coaduna com os fatos e documentos constantes dos autos, o que cerceia o direito de defesa do contribuinte. 3. Recurso conhecido e improvido. DECISAO: UNÂNIME. JULGADO NA SESSAO DO DIA: 08/09/2014. DATA DO ACÓRDÃO: 08/09/2014.

PORTARIAS DE ISENÇÃO DE IPVA - CAT
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750100
PORTARIA N.º201404005954, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021437/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Carlos Eduardo Cavalcante dos Santos – CPF: 695.388.082-15
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75X0BC156938
PORTARIA N.º201404005956, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021433/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Reginaldo Nazareno Lopes Pereira – CPF: 480.582.622-34
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73275129
PORTARIA N.º201404005958, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021040/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Laudigerio dos Santos Araujo – CPF: 098.506.512-53
Marca/Tipo/Chassi
VW/NOVO VOYAGE 1.6 HIGH/Pas/
Automovel/9BWDB45U9ET125895

PORTARIA N.º201404005960, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021108/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Jose Jorge da Silva Soares – CPF: 136.973.152-34
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA JOY/Pas/Automovel/9BGXL75G07C707406

PORTARIA N.º201404005962, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021547/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: José da Silva Almeida – CPF: 047.784.802-87
Marca/Tipo/Chassi
VW/VOYAGE CL MB/Pas/Automovel/9BWDB45U5FT012706

PORTARIA N.º201404005964, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021432/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Paulo Roberto Alves Gomes – CPF: 650.333.452-49
Marca/Tipo/Chassi
GM/MERIVA MAXX/Pas/Automovel/9BGXH75P0AC133268

PORTARIA N.º201404005966, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021429/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Luiz Cristiano Soares de Oliveira – CPF: 574.452.652-87
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WEEK TREKKING/Pas/
Automovel/9BD17350EC4367099

PORTARIA N.º201404005968, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021443/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Rosivaldo Silva Palheta – CPF: 903.308.972-68
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA FIRE FLEX/Pas/Automovel/9BD17206G73273535
PORTARIA N.º201404005970, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021428/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Bianca Augusta Xavier – CPF: 892.365.992-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ATTRACTIV 1.4/Pas/
Automovel/9BD197132E3144972

PORTARIA N.º201404005972, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021492/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Sebastiao Campelo Furtado – CPF: 046.188.582-49
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/PALIO WK TREKK 1.6/Pas/Automovel/9BD373154D5014076

PORTARIA N.º201404005974, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021501/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Robertson do Nascimento Ribeiro – CPF: 117.745.842-04
Marca/Tipo/Chassi
I/FIAT SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/8AP17201MA2061402

PORTARIA N.º201404005976, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021568/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Humberto Muniz Maia – CPF: 373.606.982-00
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/UNO WAY 1.4/Pas/Automovel/9BD195163B0059578

PORTARIA N.º201404005978, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021513/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Edimilson Sousa dos Santos – CPF: 381.027.222-15
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA ELX FLEX/Pas/Automovel/9BD17201A73357018

PORTARIA N.º201404005980, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021168/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Estanislau Colares Nobre – CPF: 670.787.534-53
Marca/Tipo/Chassi
VW/PARATI 1.6/Pas/Automovel/9BWGB05W1CP008423

PORTARIA N.º201404005982, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 32014730005324/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Oresto Gomes de Oliveira – CPF: 577.964.673-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/SIENA EL 1.4 FLEX/Pas/Automovel/9BD372171D4020304

PORTARIA N.º201404005984, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021605/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Adilson Oliveira Nogueira – CPF: 633.012.292-04
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/LINEA ABSOL. 1.8 DL/Pas/Automovel/9BD11056CF1570766

PORTARIA N.º201404005986, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021512/SEFA
Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01

Interessado: Jorge Araujo de Oliveira – CPF: 049.229.642-15
Marca/Tipo/Chassi
CHEV/PRISMA 1.4MT LTZ/Pas/Automovel/9BGKT69L0FG222300
PORTARIA N.º201404005988, DE 25/09/2014 - PROC
N.º 2014730021480/SEFA

Motivo: Conceder a isenção do IPVA ao veículo para o ano de 2014
Base Legal: art.3º inc. VIII da Lei 6.017/96, alterada pela Lei 6427/01
Interessado: Valdileno da Silva Queiroz – CPF: 318.199.822-20
Marca/Tipo/Chassi
FIAT/IDEA ATTRACTIVE 1.4/Pas/
Automovel/9BD135019B2167861

EDITAL DE AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL -
CERAT PARAGOMINAS
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 750109

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT-Paragominas, no uso de suas atribuições. FAZ SABER a todos quanto o presente Edital lerem ou dele por qualquer outro meio tomarem conhecimento, que foi lavrado o AUTO DE INFRAÇÃO E NOTIFICAÇÃO FISCAL – AINF, originários da Ação Fiscal de Rotina ou Pontual nº 082014510000574-2, conforme abaixo identi?cado.

AINF
082014510000574-2

RAZÃO SOCIAL : J C AUTO PEÇAS E PNEUS LTDA ME
NOME DE FANTASIA: : J C PNEUS
INSC. EST. Nº 15.262.883-5
AFRE Responsável: RAIMUNDO NONATO DE OLIVEIRA LOPES
O prazo para efetuar o recolhimento do crédito tributário ou apresentar impugnação é de 30 (trinta) dias, contados a partir do 15º dia da publicação desta Noti?cação, de acordo com o que estabelece a Lei n.º 6.182, de 30 de dezembro de 1998, alterada pela Lei nº 7.078, de 28 de dezembro de 2007, Art. 14, § 3º, o que poderá ser feito nesta Coordenação, localizada na Av. Presidente Vargas, s/n, entre Rua do Contorno e Rua Estado do Maranhão. Centro, no horário de 08:00 as 14:00hs, ?ndo o qual sujeitar-se-á a cobrança executiva do crédito tributário.
Shu Yung Fon
Coordenador Fazendário - CERAT- Paragominas

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO FISCAL-CERAT BELÉM
NÚMERO DE PUBLICAÇÃO: 749993

O Coordenador Regional de Administração Tributária e Não Tributária da CERAT- Belém, , no uso de suas atribuições, NOTIFICA aos titulares, sócios ou representantes legais da empresa MONIK D S COELHO BARRA , nome de fantasia COEBA INFORMATICA E PAPELARIA, Insc. Est. N° 15.240.202-0, nos termos do artigo 11 da Lei n.º 6.182/98 e dos artigos 65 e 66 da Lei n.º 5.530/89, combinado com os Arts. 124 e 744 do RICMS, aprovado pelo Decreto n.º 4.676/01, a apresentar os documentos a seguir relacionados, objeto da AÇÃO FISCAL DE ROTINA OU PONTUAL para o PERÍODO DE 07/2009 ATÉ 01/2014, conforme autorizado pela NOTIFICAÇÃO FISCAL E ORDEM DE SERVIÇO n° 01201482000477-1, no prazo de 15 (quinze) dias, contados da data em que se considera notificado o contribuinte na forma do Art. 37 da Instrução Normativa nº 24, de 18/11/2010.

Auditor Solicitante: MARTA GOMES BENCHIMOL.
DOCUMENTOS SOLICITADOS:”
☐ LIVRO DE REGISTRO DE APURAÇÃO DE ICMS
☐ LIVRO DE REGISTRO DE ENTRADAS
☐ LIVRO DE REGISTRO DE INVENTARIO
☐ LIVRO DE REGISTRO DE SAÍDAS;
☐ LIVRO DE REGISTRO DE UTILIZAÇÃO DE TERMOS DE OCORRÊNCIAS
☐ LIVRO DIARIO
☐ LIVRO RAZAO
☐ NOTAS FISCAIS DE ENTRADAS
☐ NOTAS FISCAIS DE SAIDA
☐ NOTA FISCAL DE VENDA A CONSUMIDOR-MODELO 2
Outros documentos poderão ser solicitados no decorrer desta ação fiscal.

Prazo de entrega dos documentos solicitados: 15 (quinze) dias.
Local de entrega dos documentos:
Av. Gentil Bittencourt nº 2566, – Bairro -São Braz – entre Av. José Bonifácio e Tv. Castelo Branco – Belém- Pa,
Fone: 91- 3039-8500
O não atendimento a esta NOTIFICAÇÃO, no prazo estipulado, culminará na imediata aplicação da penalidade prevista no Art. 2º, da Lei n.º 6.715/05, ficando ciente desde já, que a presente medida caracteriza o início da ação fiscal pertinente, visando os interesses do Erário Estadual.
João Guilherme Melo Cavaleiro de Macedo
Coordenador Fazendário - CERAT- Belém
CONTINUA NO CADERNO 3